



## JUSTIFICATIVA

### 1 - DA NECESSIDADE DE ADQUIRIR OS PRODUTOS

A aquisição de materiais de limpeza e higienização hospitalar, utensílios, descartáveis, lavanderia e equipamentos em geral faz-se necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de saúde, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Água Azul do Norte, visto que as condições de higiene tanto do piso quando da lavanderia no hospital municipal são de suma importância, visto que trata-se de um ambiente propício a causas de infecções hospitalares.

No que tange aos equipamentos hospitalares, os mesmos são indispensáveis ao bom funcionamento e manutenção dos serviços de limpeza e higienização realizados nas instalações de saúde deste município.

Os materiais descartáveis serão usados na copa e também nos bebedouros onde os usuários dos postos e hospitais fazem uso dos mesmos para beber água, chá e café, quando disponibilizados.

### 2 - BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

Manter registrado o preço do material para aquisições futuras, conforme necessidades, visando o desenvolvimento das atividades deste órgão.

2.1 - O Decreto 7.892/2013 prevê em seu artigo 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (GRIFAMOS)*

### 3- DAS QUANTIDADES

As quantidades são estimadas por um período de 12 meses.

  
Aparecida Ramalho Rocha  
Responsável  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 027 / GPMAAN / 2018